



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 660/2020
DATA: 29/9/2020

mb

Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei nº 5572

Assunto: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Palmeira para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

Iniciativa: Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5572/2020, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Palmeira para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, conforme Orientação Contábil Nº 140/2020, Orientação da Procuradoria Jurídica Nº 159/2020, e Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação protocolado sob Nº 602/2020, cumprindo o dever constitucional, pelo que prevê a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 4.320 de 1964, a Lei Federal nº 101 de 2000, e a Lei Orgânica do Município de Palmeira de 1990.

Este Projeto de Lei que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Palmeira para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências foi elaborado pelo Poder Executivo, protocolado nesta casa no dia 31/08/2020, e no dia 01/09/2020 foi encaminhado para análise desta Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização.

Segundo ressalta o Poder Executivo, esta proposta orçamentária prioriza as ações aprovadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (Lei 5160/2020), a qual determina a aplicação dos recursos municipais nas diversas áreas de atuação do Município, principalmente àquelas asseguradas pela Constituição Federal, de 1988, cujas ações estão descritas no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 (Lei 4404/2017), em que os programas, ações e valores foram utilizados para a elaboração desta proposta.

Vale ressaltar que o Poder Executivo Municipal apresentou documentos comprovando a participação popular em todo processo de construção deste projeto.

A Lei de Responsabilidade Fiscal preceitua a realização de Audiências Públicas para transparência da gestão fiscal dos Planos, Orçamentos e Leis de Diretrizes Orçamentárias (Artigo 48). Porém, a Câmara Municipal estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), e dentro dessas medidas estão suspensas as audiências públicas. Baseado nisso, e para assegurar a transparência e participação popular neste processo de discussão da LDO/2021, a Câmara Municipal disponibilizou no site www.palmeira.pr.leg.br a íntegra do Projeto de Lei nº 5572/2020 – LOA/2021 e abriu espaço para opiniões e sugestões.



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

=====

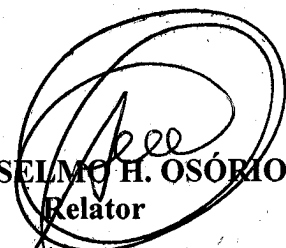
Registramos que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação também emitiu parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei, que baseado na Orientação da Procuradoria Jurídica Nº 159/2020 diz que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso IX do art. 6º, inciso I do art. 56, inciso III do art. 132 e art. 134 - A da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso I do art. 32 da Lei Orgânica).

Também registramos que o Setor Contábil deste Legislativo, na sua Orientação Contábil Nº 140/2020, disse que esse Projeto de Lei 5572/2020 atende as normas legais orçamentárias e contábeis e mereceu a Orientação Favorável à aprovação.

Esta comissão respeitou todos os prazos previstos no Regimento Interno, e não apresentou nenhuma emenda.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

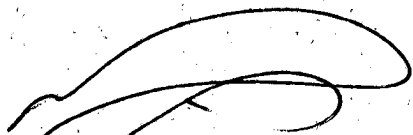

ANSELMO H. OSÓRIO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5572, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.


MARCOS RIBAS
Membro


DENIS SANSON
Membro